

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE                    n°                    804/74                    PARECER CEE n° 1454/74  
Aprovado por Deliberação de  
10/7/74

INTERESSADO: Arnaldo de Moraes Ferreira

ASSUNTO: Contrato do interessado como Instrutor da Disciplina Contabilidade, Departamento de Contabilidade e Direito, IMES de S. Caetano do Sul

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO; A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Arnaldo de Moraes Ferreira como Instrutor da Disciplina Contabilidade, Departamento de Contabilidade e Direito.

FUNDAMENTAÇÃO: O indicado é graduado em Ciências Econômicas e Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, diploma registrado na USP. Segundo o regimento do IMES, Instrutor é a categoria inicial docente.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul de Arnaldo de Moraes Ferreira, como Instrutor da Disciplina Contabilidade, Departamento de Contabilidade e Direito.

São Paulo, 5 de maio de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, e Paulo Nathanael P. de Souza Sala das sessões, em 29 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IY - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos júnior  
Presidente